



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 17/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Instituto Brasília Ambiental
Processo nº: 00480-00001786/2022-22
Assunto: Auditoria de Conformidade IBRAM 2019
Ordem(ns) de 106/2020-SUBCI/CGDF de 01/07/2020
Serviço: ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2020
Nº SAEWEB: 0000021833

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Instituto Brasília Ambiental, durante o período de 03/07/2020 a 24/07/2020, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM em 2019 .

A seguir são apresentados os processos incluídos na amostra de auditoria:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00391-00001981/2018-17	Centro Veterinário do Gama - Ltda (05.301.184/0001-43)	O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de castração de animais.	Contrato nº 02/2017 + 3 Termos Aditivos. Valor Total: R\$ 720.000,00
00391-00002409/2016-00	Centro Veterinário do Gama - Ltda (05.301.184/0001-43)	O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de castração de animais.	Contrato nº 02/2017 + 3 Termos Aditivos. Valor Total: R\$ 720.000,00
00391-00012700/2017-19	Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP (45.877.305/0001-14)	objetiva a implantação e a operacionalização do Hospital Veterinário Público (HVEP), em parceria com o IBRAM.	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018. Valor Total: R\$ 12.000.000,00

Processo	Credor	Objeto	Termos
00391-00024422/2017-13	J MACEDO PEREIRA ME (10.653.264/0001-06)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA	Contrato de Prestação de Serviços nº21/2018 - SIGGO nº 37481, nos termos do Padrão nº 04/2002, Processo nº00391-00024422/2017-13. Contratação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, no âmbito do DF e entorno, sendo 09 (nove) postos (08 motoristas executivos e 01 Supervisor) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 01 (um) posto de motorista eventual com carga horária estimada de 32 (trinta e duas) horas mensais. Valor Total: R\$ 622.958,04

O Informativo de Ação de Controle nº 12/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, de 14/12/2021 foi encaminhado à Unidade por meio do Processo nº 00480-00005339/2020-81 para conhecimento e apresentação das justificativas sobre os apontamentos relatados e a manifestação foi considerada para a emissão deste Relatório de Auditoria.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – BRASÍLIA AMBIENTAL dispõe de R\$ 80.340.703,98 de valores empenhados para a execução de suas funções típicas, programas e de sua folha de pagamento. Observamos que a Folha de Pagamento consumiu o valor de R\$ 67.409.615,81, ou seja, o equivale a 83,90% do orçamento empenhado pela Unidade no exercício de 2019.

Relação da amostra dos processos escolhidos pela Equipe de Auditoria:

Modalidade de Licitação	Credor	Valor Total Empenhado -R\$
NÃO APLICÁVEL	ASSOCIACAO NAC. DE CLINICOS VET. DE PEQ. ANIMAIS	3.920.640,47
DISPENSA DE LICITAÇÃO	HOTEL PHENICIA LTDA.	1.832.132,33
INEXIGÍVEL	CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA - ME	763.310,00
PREGÃO	J MACEDO PEREIRA – ME	675.726,42
PREGÃO	USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA – AQUISIÇÃO DE VIATURA	600.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM	TRANSVEPAR TRANSPORTE E VEÍCULOS PARANA LTDA	680.649,17
TOTAL		8.472.458,39

A amostra equivale a 66% do valor dos empenhos por modalidade no exercício de 2019.

Orçamento de 2019 - Brasília Ambiental - R\$		%
Do Orçamento Empenhado pela Unidade	12.931.088,17	100%
Orçamento Auditado - Amostra	8.472.458,39	66%

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1.EXECUÇÃO DO CONTRATO OU TERMO DE PARCERIA

2.1.1. AUSÊNCIA NOS AUTOS DE JUSTIFICATIVAS/INFORMAÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Classificação da falha: Média

Fato

A equipe analisou os Processos de Contratação e Pagamentos nºs.: 003910000002409/2016-00 e 00391-00001981/2018-17, respectivamente, por ocasião do Segundo Termo Aditivo (20192030), que teve como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, por mais 12 meses, celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e a Empresa Centro Veterinário do Gama Ltda., no valor de R\$ 720.000,00, em 28 de março de 2019.

Importa consignar que não identificamos nos autos as justificativas ou planilhas de custos devidamente fundamentadas sobre a não renegociação de uma redução de até 25%, sobre o valor inicial do contrato, conforme previa o Segundo Termo Aditivo (20192030), que deveriam ser encaminhadas ao conhecimento da Secretaria de Estado de Economia, em cumprimento ao previsto nos §§ 4º e 6º, art. 1º, do Decreto nº 39.624/2019.

Foi apresentado o Informativo de Ação de Controle Nº 12/2021 - DAESP/COAUC /SUBCI/CGDF para que a Unidade se manifestasse quanto ao ponto de auditoria. O IBRAM informou por meio do Reporte IBRAM/PRESI/SUAG (77699254) as tratativas que se seguem:

(...)

Em relação ao **apontamento 2.1.1**, confirmamos que, de fato, o 2º Termo Aditivo (20192030) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017 (Castração de animais - 1086777) não contemplou o disposto no [Decreto nº 39.624/2019](#),

(...)

Em relação ao referido contrato, convém inicialmente destacar que qualquer alteração afetaria diretamente a prestação de um serviço público, ou seja, eventuais reduções em seu escopo acarretariam impactos negativos junto à população, não sendo possível a adoção de medidas de mitigação ou contingência. Nesse sentido, e considerando os Princípios da Razoabilidade e da Eficiência que devem orientar os atos do Administrador Público, optou-se à época por apresentar à então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEFP, uma proposta que, de forma global, atendesse ao cerne do disposto no Decreto nº 39.624/2019, qual seja, reduzir em até 25% os gastos da unidade. Nesse sentido, foi apresentada à SEFP a planilha [77753756](#) (originalmente no Processo SEI nº [00391-00003232/2019-45](#)) contendo uma proposta de redução global de gastos de forma a alcançar o percentual estabelecido, por meio de rescisões contratuais, supressões de valores, renegociações e ações de melhoria operacional, o que resultou no montante global de 25,18%. Tal estratégia possibilitou que alguns contratos permanecessem com seus valores originais, entre eles o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017. Importa destacar que a SEFP recepcionou a planilha do Brasília Ambiental (Ofício IBRAM/PRESI [7777203](#) e Despacho SEFP /GAB [7777922](#)) e não emitiu manifestação contrária às ações propostas e executadas.

Dessa forma, pelas razões ora apresentadas e considerando a estratégia adotada à época, fica justificada a não inclusão da supressão de 25% quando da assinatura 2º Termo Aditivo ([20192030](#)) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017. E em que pese todo o esforço para a preservação integral do referido contrato, no período seguinte ele recebeu o impacto direto dos efeitos da pandemia da COVID-19, uma vez que as medidas legais de restrição de abertura de estabelecimentos e aglomeração de pessoas afetaram o atendimento ao público. Do total contratado de R\$804.130,00 (oitocentos e quatro mil cento e trinta reais), foram executados R\$446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), isto é, apenas 55% do que havia sido planejado.

Apesar das justificativas apresentadas pela Unidade quanto à falha relatada, reiteramos a necessidade de se manter o cumprimento de exigências que fundamentem a celebração de Aditivo dos Contratos realizados com a Administração Pública. Dessa forma, optamos por manter o ponto de auditoria para futuro monitoramento do tema abordado.

Causa

Em 2019:

Não cumprimento com fidedignidade na aplicação dos dispositivos legais quanto a formalização de planilhas que justifiquem a renegociação de uma redução de até 25% do contrato.

Consequência

Perda de transparência das ações executadas, bem como comprometimento da fiscalização e monitoramento do objeto examinado.

Recomendação

Instituto Brasília Ambiental:

- R.1) Orientar formalmente os servidores encarregados do objeto contratual para a necessidade de estabelecer controles de justificativas e planilhas de custos. Em caso de a Unidade não ter servidores capacitados em licitações, promover a capacitação junto à Escola de Governo do Distrito Federal ou criar instruções internas (Procedimento Operacional Padrão – POP, formulário de verificação ou check list) para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação pertinente.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	2.1.1	Média

Brasília, 11/07/2022.

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 12 /07/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **4F38CE81.90A7343D.E8976207.6E4F63AF**